

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 49/2023**

1. DO PROCESSO

1.1 Processo 775/2023

2. DA FINALIDADE

2.1 Inexigibilidade de Licitação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Pagamento de palestrante que estará participando do "Seminário Municipal do Ensino Fundamental I -Vamos pensar sobre alfabetização?"

5. DO CONTRATANTE

5.1 MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

5.2 CNPJ nº 90.738.196/0001-09

6. DA CONTRATADA

6.1 RAQUEL BINKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

6.2 CNPJ/CPF nº 18.224.821/0001-77

7. DA RAZÃO DE ESCOLHA

7.1 Fornecedor Exclusivo

8. DO VALOR

8.1 Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Pagamento de palestrante que estará participando do "Seminário Municipal do Ensino Fundamental I -Vamos pensar sobre alfabetização?" no auditório da UETI Ijuí para os professores e auxiliares do Ensino Fundamental	2.500,00	2.500,00

8.2 Valor total da contratação: R\$ 2.500,00

9. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

9.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901

Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12

Educação

Sub-função

122 Administração Geral

Programa
103 Inova Educação

Projeto/Atividade
2 67 Gestão do Sistema (SMED)

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
17243	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO
339039650000	

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 19 de setembro de 2023, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 28 de agosto de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 49/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 28 de agosto de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito